

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – SETEMBRO/2025

Prazo	Obrigaç�o	Disposi�o Legal
At� dia 5	As prefeituras municipais devem comunicar � Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscri�o municipal ou, quando exig�vel, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano- calend�rio da op�o, relativamente �s informa�es disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do m�s anterior.	Al�nea “a”, do inciso III, do � 5�, do artigo 6�, da Resolu�o CGSN n.� 140/2018.
At� dia 5	As prefeituras municipais devem efetuar o pagamento dos sal�rios do m�s anterior aos servidores celetistas. OBS.: Para os estatut�rios deve ser verificada a data fixada no respectivo Estatuto.	� 1�, do artigo 459, da Consolida�o das Leis do Trabalho - CLT, e Instru�o Normativa SRT n.� 1/1989.
At� dia 5	As prefeituras municipais devem disponibilizar na Internet os resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos assinados no m�s de julho de 2025.	Inciso XX, do artigo 2�, da Instru�o Normativa n.� 28/1999 do TCU, e � 5� c/c inciso V, ambos do artigo 1�, da Lei Federal n.� 9.755/1998.
At� dia 5	Os Gestores da Sa�de dever�o realizar a atualiza�o e envio da remessa de dados no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Sa�de, referente a compet�ncia do m�s de agosto de 2025. OBS.: O descumprimento do prazo do envio pode ocasionar o descredenciamento de Equipes de Sa�de da Fam�lia (ESF), por exemplo.	Portaria de Consolida�o GM/MS n.� 2/2017. Cronograma CNES – 2025.
At� dia 5	Todos os �rg�os jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCE-SP devem enviar o documento de Atos Normativos e o documento de Agente P�blico – Fase III do sistema Audep (se houver), relativo a agosto de 2025.	COMUNICADO SDG n.� 68/2024, do TCE-SP.

GEPAM, 04 de setembro de 2025.

